



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expediente 08.12.15
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina Artéria Pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

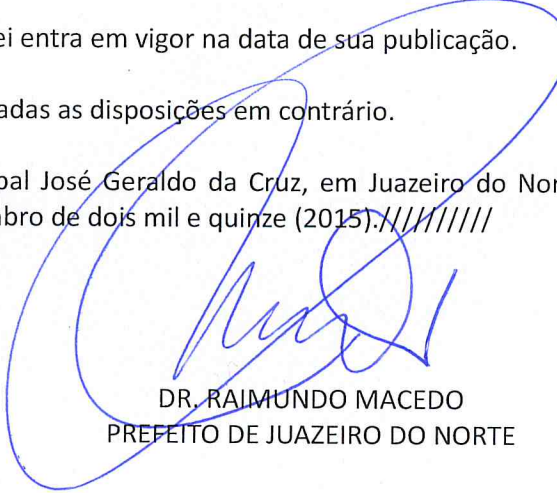
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOSEFA DANTAS DE LIMA, a rua projetada entre as quadras I e J do Loteamento Solar dos Cajueiros, com início na rua projetada e término nos limites do Loteamento Vila Real II, sentido leste/oeste, no bairro Frei Damião.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) de novembro de dois mil e quinze (2015).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva
COAUTORIA: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota